



ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Tatiana Schneider	Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Educação
E-mail:educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação:

Playground Ilha dos Fofossauros

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

Justifica-se a aquisição de playground para a EMEI Criança Feliz, considerando que a Escola atende crianças nos turnos de manhã e tarde, assim, se faz necessário que o espaço físico seja adequado e com diversidade de brinquedos. A aquisição será custeada pela emenda de Bancada n° 8, do Vereador Idacir Pegoraro, no valor de R\$ 5.000,00; Emenda Impositiva n° 32, do Vereador Claudio Dilda. No valor de R\$2.000,00 Emenda impositiva n° 190, do Vereador Jandir Hasse, no valor de R\$ 3.000,00. A compra direta é a melhor alternativa considerando a especificidade do produto, bem como o baixo custo.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

01 playground Ilha dos Fofossauros

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

ITEM	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
Playground	R\$9.999,90	R\$9.999,90

5. Justificativa da escolha do contratado:

Justifica-se a escolha do contratado por ter o menor valor unitário do item , bem como os 3 fornecedores serem Lojas regionais selecionadas pela Diretora da Escola.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

EMEI Criança Feliz

7. Previsão orçamentária:

Emenda de Bancada nº 8, do Vereador Idacir Pegoraro, no valor de R\$ 5.000,00; Emenda Impositiva nº 32, do Vereador Claudio Dilda. No valor de R\$2.000,00 Emenda impositiva nº 190, do Vereador Jandir Hasse, no valor de R\$ 3.000,00. A aquisição ficará a cargo da dotação infantil: 459 – Equipamentos e Material Permanente – 3127 – aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

9. O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Treice G. R. Schmidt
Cargo: Diretora

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 09 de agosto de 2024

Tatiana Schneider
Secretária Adjunta de Educação